



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 REGISTRO DE PREÇOS 066/2022.**

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao 04 dia do mês de janeiro de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas desse instrumento.

#### **FORNECEDOR/DETENTORA:**

**PYRASOM LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.531.797/0001-77 , sediada na Rua Vereador Antônio Rodrigues Neto, n.º 119, bairro Boa Vista, CEP.: 36.170-000, cidade Pirauba - Mg, nesse ato representada por Moyses Teixeira Vital, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-8.521.801 inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.051.406-18, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Rodrigues Neto, n.º 119, bairro Boa Vista, CEP.: 36.170-000, cidade Pirauba - Mg .

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 074/2022, julgado em 16/12/2022 e homologado em 04/01/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

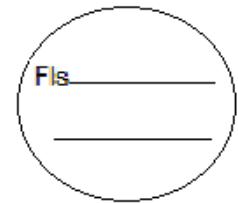
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:



# MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PYRASOM LTDA ME, CNPJ 05.531.797/0001-77			TOTAL	4.312.459,68	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
<b>LOTE -&gt; 0003 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS.</b>						<b>113.005,00</b>	<b>15,93</b>
7	403643	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	11,2100	11.210,00	
8	403644	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1000	UNID.	5,0400	5.040,00	
46	403646	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1500	UNID.	6,4100	9.615,00	
47	403645	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	14,2700	14.270,00	
48	403647	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	36,4300	36.430,00	
49	403649	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	2000	UNID.	18,2200	36.440,00	
<b>LOTE -&gt; 0009 - LOCAÇÃO DE GERADOR.</b>						<b>167.995,08</b>	<b>9,68</b>



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

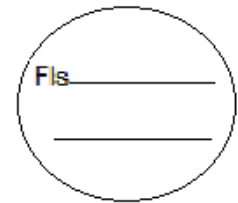


37	403663	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS)	12	UNID.	9.333,0600	111.996,72
----	--------	--	----	-------	------------	------------



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

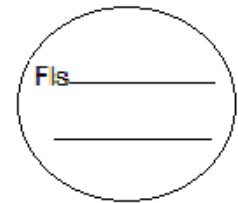


38	403664	LOCAÇÃO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO. ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	12	UNID.	4.666,5300	55.998,36	
<b>LOTE -&gt; 0012 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE.</b>						<b>600.013,50</b>	<b>18,18</b>
43	403669	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	12.000,2700	600.013,50	
<b>LOTE -&gt; 0013 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE.</b>						<b>464.667,00</b>	<b>32,00</b>



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



44	403670	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	9.293,3400	464.667,00	
<b>LOTE -&gt; 0014 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.</b>						<b>125.006,50</b>	<b>11,76</b>
45	403671	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	2.500,1300	125.006,50	
<b>LOTE -&gt; 0015 - LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE.</b>						<b>282.000,00</b>	<b>10,00</b>



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

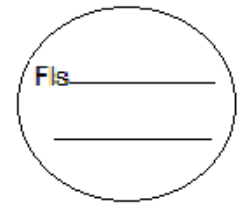


50	403673	LOCAÇÃO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20 UNID.	8.700,0000	174.000,00
----	--------	---	----------	------------	------------



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

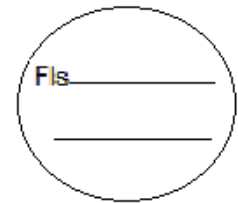


51	403674	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	20	UNID.	5.400,0000	108.000,00	
<b>LOTE -&gt; 0016 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE.</b>					<b>144.000,00</b>	<b>26,83</b>	
52	403675	LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	12	UNID.	12.000,0000	144.000,00	
<b>LOTE -&gt; 0017 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE.</b>					<b>120.000,00</b>	<b>25,00</b>	



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



53	403676	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	15	UNID.	8.000,0000	120.000,00	
<b>LOTE -&gt; 0018 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.</b>						<b>50.000,00</b>	<b>31,82</b>
54	403677	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12" 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFAM TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	20	UNID.	2.500,0000	50.000,00	
<b>LOTE -&gt; 0020 - LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 06 E 06 X 08 M.</b>						<b>144.992,60</b>	<b>4,19</b>
55	403681	LOCAÇÃO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	50	UNID.	1.916,2000	95.810,00	
56	403680	LOCAÇÃO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	20	UNID.	2.459,1300	49.182,60	
<b>LOTE -&gt; 0021 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 5 X 5 M.</b>						<b>364.008,00</b>	<b>5,86</b>
59	403682	LOCAÇÃO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	200	UNID.	690,3600	138.072,00	





## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

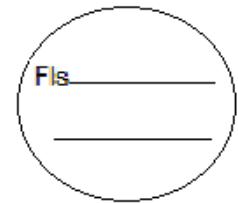


60	403683	LOCAÇÃO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	200	UNID.	533,4600	106.692,00	
16	403684	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	200	UNID.	407,9400	81.588,00	
17	403685	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	200	UNID.	188,2800	37.656,00	
<b>LOTE -&gt; 0022 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 3 X 3 M.</b>						<b>363.000,00</b>	<b>3,20</b>
61	403686	LOCAÇÃO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	300	UNID.	419,4600	125.838,00	
62	403687	LOCAÇÃO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	300	UNID.	306,5400	91.962,00	



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



14	403688	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	300	UNID.	193,6000	58.080,00	
15	403689	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	300	UNID.	290,4000	87.120,00	
<b>LOTE -&gt; 0023 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12 X 12 M.</b>						<b>986.995,00</b>	<b>1,71</b>
67	403690	LOCAÇÃO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	3.931,6000	393.160,00	
68	403691	LOCAÇÃO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA)	150	UNID.	2.784,8800	417.732,00	
22	403692	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	100	UNID.	900,9900	90.099,00	



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

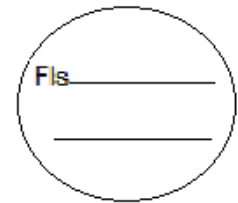


23	403693	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	150	UNID.	573,3600	86.004,00	
<b>LOTE -&gt; 0024 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 6 X 6 M.</b>						<b>223.559,00</b>	<b>2,61</b>
63	403694	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	874,8000	87.480,00	
64	403695	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	100	UNID.	680,4000	68.040,00	
18	403696	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	100	UNID.	405,0000	40.500,00	
19	403697	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	100	UNID.	275,3900	27.539,00	



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



<b>LOTE -&gt; 0029 - LOCAÇÃO DE OMBRELONE.</b>						<b>52.998,00</b>	<b>3,64</b>
24	403706	LOCAÇÃO DE OMBRELONE COM MEDIDAS APROXIMADAS: 3,65 M DE COMPRIMENTO; 3,00 METROS DE LARGURA E 2,75 METROS DE ALTURA (MEDIDAS COM OMBRELONE ABERTO), ROTAÇÃO DE 360° ACIONADA POR PEDAL E MANIVELA PARA ABERTURA E INCLINAÇÃO EM 6 POSIÇÕES. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	289,0800	28.908,00	
25	403707	LOCAÇÃO DE OMBRELONE COM MEDIDAS APROXIMADAS: 3,65 M DE COMPRIMENTO; 3,00 METROS DE LARGURA E 2,75 METROS DE ALTURA (MEDIDAS COM OMBRELONE ABERTO), ROTAÇÃO DE 360° ACIONADA POR PEDAL E MANIVELA PARA ABERTURA E INCLINAÇÃO EM 6 POSIÇÕES. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA.	100	UNID.	240,9000	24.090,00	
<b>LOTE -&gt; 0030 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED.</b>						<b>60.000,00</b>	<b>14,29</b>
11	403708	LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	200	M <sup>2</sup>	300,0000	60.000,00	
<b>LOTE -&gt; 0031 - LOCAÇÃO CARRO DE SOM.</b>						<b>21.600,00</b>	<b>10,00</b>
10	403714	LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS.	120	HR	180,0000	21.600,00	
<b>LOTE -&gt; 0032 - LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE.</b>						<b>28.620,00</b>	<b>10,00</b>
32	403744	LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR	24	UNID.	1.192,5000	28.620,00	



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



	DIÁRIA)						
--	---------	--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.1.2 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva nota fiscal (NF), mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo Departamento de Transportes e estradas Vicinais do Município de Rodeiro.

6.1.1 O Chefe do Departamento de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

6.1.2 O Departamento de Transportes do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.1.3 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços serão prestados de forma parcelada conforme ordem de fornecimento (OF), não havendo cota mínima para pedido, devendo os mesmos serem prestados num prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva nota fiscal (NF).

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo;

8.1.6 Apresentar ART a cada serviço solicitado para os itens constantes nos lotes: 06; 09; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25 e 31

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:





## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente desse Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:





## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esse a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 O gerenciamento desse instrumento caberá à Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A Ata de Registro de Preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, às regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico dessa Ata de Registro de Preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 O Município de Rodeiro avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



15.5 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Rodeiro negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

15.6 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

15.7 Cancelados os registros, o Município de Rodeiro poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.8 Não havendo êxito nas negociações, o Município de Rodeiro procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

15.9 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.10 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 04 de janeiro de 2023.

---

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

---

**Moyses Teixeira Vital**  
PYRASOM LTDA ME

TESSEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: